

PORTARIA N.º 496 DE 30 DE JUNHO DE 2025 – PROCESSO 19514/2022

Altera a portaria nº 378 de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a comissão fiscalização do termo de contrato nº 83/2022, referente ao processo administrativo nº 19514/2022.

Por ordem do Presidente da CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 83/2022, cujo objeto é o 1º uso de ata 17/2022 - contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de computadores e periféricos para CODEMAR.

Resolve:

Art. 1º Substituir o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato nº 83/2022 do processo administrativo nº 19514/2022.

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Gefferson Michel Santos de Sales	1200028
FISCAL TÉCNICO	Raphael de Meireles Almeida	1200489
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Caroline de Souza Alves	1200525
SUPLENTE	Julia Pansera Guerreiro	1200555

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Raphael de Meireles Almeida	1200489
FISCAL TÉCNICO	Ygor Lemos Odilon Alves	1200818
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Caroline de Souza Alves	1200525
SUPLENTE	Iago de Oliveira Rangel	1200819

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 16 de junho de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 30 de junho de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 497 DE 30 DE JUNHO DE 2025 - PROCESSO 4636/2023

Altera a portaria nº 254 de 21 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato nº 17/2023 referente ao processo administrativo nº 4636/2023.

Por ordem do Presidente da CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 17/2023, cujo objeto é o 2º uso da ata de registro de preços nº 11/2022 referente ao processo administrativo 6512/2021, para contratação de empresa especializada em locação de impressoras para a CODEMAR.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato nº 17/2023.

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Gefferson Michel Santos de Sales	1200028
FISCAL TÉCNICO	Raphael de Meireles Almeida	1200489
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Caroline de Souza Alves	1200525
SUPLENTE	Julia Pansera Guerreiro	1200555

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Raphael de Meireles Almeida	1200489
FISCAL TÉCNICO	Ygor Lemos Odilon Alves	1200818
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Caroline de Souza Alves	1200525
SUPLENTE	Linyker Rodrigues Lopes	1200817

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 16 de junho de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 30 de junho de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 498 DE 30 DE JUNHO DE 2025 – PROCESSO 19199/2023

Altera a portaria nº 391 de 22 de maio de 2025, que dispõem sobre a comissão fiscalização do termo de contrato nº 59/2023, referente ao processo administrativo nº 19199/2023.

Por ordem do Presidente da CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato 59/2023, cujo objeto é o 2º uso da ata 17/2022 – contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de computadores e periféricos para Companhia de Desenvolvimento de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 59/2023 do processo administrativo n.º 19199/2023.

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Gefferson Michel Santos de Sales	1200028
FISCAL TÉCNICO	Raphael de Meireles Almeida	1200489
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Caroline de Souza	1200525
SUPLENTE	Julia Pansera Guerreiro	1200555

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Raphael de Meireles Almeida	1200489
FISCAL TÉCNICO	Ygor Lemos Odilon Alves	1200818
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Caroline de Souza	1200525
SUPLENTE	Luiz Henrique Mendes Barbosa	1200821

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 16 de junho de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 30 de junho de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

CMDCA**Comissões do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente**

COMISSÕES	MEMBROS
Comissão da Primeira Infância	Simone de A. Pinto – SMASC Mariza de S. S. Antunes – SME Sandra da C. C. Azevedo – Pestalozzi Crisciane Lúcia da Silva - Movidade
Comissão de Violência	Sylvia R G Cantuária – SMASC Abigail D M Rangel – SME Crisciane Lúcia da Silva - Movidade Rute da S Santana - NAIR
Comissão do FMDCA	Simone de A. Pinto – SMASC Leandro Bastos – SMS Geórgia C M Trindade – NAIR Maria Aparecida de C S Garcia - Pestalozzi
Comissão de Legislação	Simone de A. Pinto – SMASC Maria Aparecida de C S Garcia – Pestalozzi Geórgia C M Trindade – NAIR Leandro Bastos – SMS
Comissão de Registro de Entidades	Mariza de S. S. Antunes – SME Carla Aparecida J da Silva – SMS Maria Aparecida de C S Garcia – Pestalozzi Jacineide L Soares – Movidade
Comissão Organizadora de Eventos do CMDCA	Sylvia R G Cantuária – SMASC Carla Aparecida J da Silva – SMS Crisciane Lúcia da Silva – Movidade Rute da S Santana - NAIR
Comissão de Ética	Paulo Lucinei Alves – Titular Marcio Rogerio Da Cunha – Suplente Priscila Gramosa Figueiredo – Titular Marcella Camarinha Vila Real - Suplente

As reuniões serão realizadas todos as últimas segundas-feiras de cada mês no horário de 09:00h às 17:00h.

Rute da Silva Santana

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

Maricá, 29 de maio de 2025

EPT**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0022866/2024 UASG: 929370**

Objeto: Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sem motorista e sem limite de quilometragem.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 17/07/2025, às 09h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua Gilka de Abreu Rangel, Lote 64, Q. 62, Araçatiba – Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br.

eptmarica.rj.gov.br>transparência>Portal da transparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

ICTIM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 – PROCESSO 7892/2013

Firmado entre o instituto DE Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM e o Instituto De Desenvolvimento Social - IDS para prorrogação de prazo.

Partes: Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM e o Instituto de Desenvolvimento Social - IDS

Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 21 de junho de 2025 até 21 de junho de 2026

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7892/2013 e dos Decretos Municipais nº 158/2018 e nº 611/2020 e demais legislações aplicáveis.

Programa de trabalho N.º 94.01.19.573.0078.

Projeto/atividade: 2412

Elemento de despesa N.º 3.3.50.85

Fonte de recurso n.º 1704

Data da assinatura: 21/06/2025

Claudio De Souza Gimenez

Presidente ICTIM

Matrícula 1300098

EXTRATO DE REVOCAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001072/2025

Informação sobre a revogação: Fica registrado, por meio do presente extrato, o desligamento/revogação formal do bolsista Amaury Vicente Baptista do Nascimento do Programa de Bolsas do ICTIM, referente ao Projeto Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono em Profissionais de Saúde: Desafios e Implicações, com efeitos a partir de 30/06/2025, conforme regulamentação vigente.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

Presidente - ICTIM

Matrícula n.º 1300098

FEMAR

PORTARIA N.º 39 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º. exonerar, com validade a partir de 30/06/2025, do Quadro de Pessoal Permanente, os empregados abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
3.300.506	DAIANY DE FREITAS FARIAS	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	FONOaudiólogo
3.300.510	FILIPI DIAS DE SOUZA MALTA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	PSICÓLOGO
3.300.508	JOAO MARCOS PIMENTEL MACHADO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	PSICÓLOGO
3.300.509	PEDRO GAYOSO DE CARVALHO GONCALVES	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	PSICÓLOGO
3.300.501	THIAGO SANTOS DA SILVA NUNES	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	FISIOTERAPEUTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 30/06/2025.

Maricá, 30 de Junho de 2025.

Fabio De Olivera Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela FEMAR Mat. 3.300.001

PORTARIA N.º 40 DE 01 DE JULHO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela FEMAR, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º. exonerar, com validade a partir de 01/07/2025, os empregados em comissão abaixo discriminados.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
3.300.288	IZABELA DE NOVAES MARQUES	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	ASSESSOR II	AS-2
3.300.240	LEONARDO AURELIO CORREIA NOGUEIRA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	ASSESSOR I	AS-1
3.300.062	LOWIGI DOS SANTOS SOUZA	CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE	CONTROLADOR	CI-1
3.300.011	MONNIQUE ANDRADE DA COSTA DE LEMOS	DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	CHEFE DE GABINETE	CG-1
3.300.009	PALLOMA DA COSTA CABRAL	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	CHEFE DE GABINETE	CG-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 01/07/2025.

Maricá, 01 de julho de 2025.

Fabio De Olivera Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela FEMAR Mat. 3.300.001

PORTARIA N.º 41 DE 01 DE JULHO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela FEMAR, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. alterar a partir de 01/07/2025 o emprego em comissão de João José Fernandes Tato, matrícula nº 3.300.063, nomeado através da Portaria nº 64, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: Símbolo AES-1, ASSESSOR ESPECIAL

Para: Símbolo CI-1, CONTROLADOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 01/07/2025.

Maricá, 01 de julho de 2025.

Fabio De Olivera Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela Femar Mat. 3.300.001

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 23/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5521/2022

Contrato: 02/2022

Publicada No JOM Do Dia 12 De Fevereiro De 2025, Edição Nº 1699, À Fl.18.

Onde Se Lê:

“Art. 6º - incluir O Servidor Jean Pereira Pena Gonçalves – Mat. 113.630, Na Comissão De Fiscalização Do Contrato N.º 02/2022 Na Condição De Fiscal.

“Art. 7º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – Paulo Roberto Januário dos Santos - Mat. 113.625

FISCAL – Gustavo Januário Ferreira – Mat. 113.626

FISCAL – Jean Pereira Pena Gonçalves – Mat. 113.630

Leia-se:

“Art. 6º - incluir o servidor Jean Pierre Penna Gonçalves – Mat. 113.630, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 02/2022 na condição de fiscal.

“Art. 7º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

Fiscal – Paulo Roberto Januário dos Santos - Mat. 113.625

Fiscal – Gustavo Januário Ferreira – Mat. 113.626

fiscal – jean Pierre Penna Gonçalves – Mat. 113.630

Maricá, 01 de julho de 2025

Fábio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Matrícula: 3.300.001

SOMAR

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2022 - PROCESSO N.º 13847/2021

Partes: Autarquia de Serviços de Obras do Município de Maricá – SOMAR e Arpoador Serviços Ltda.

Objeto: O presente termo tem por objeto:

I. A prorrogação da vigência do contrato n.º 135/2022, por 12 (doze) meses, vigorando de 20/06/2025 até 20/06/2026, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993, na forma da justificativa inserida às

Acionistas	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
	Número de Ações	%	Número de Ações	%
Prefeitura Municipal de Maricá	19.191.289,00	99,48%	19.191.289,00	99,48%
Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar)	100.000	0,52%	100.000	0,52%
Total	19.291.289,00	100%	19.291.289,00	100%

O Estatuto Social da Sanemar, documento que fixa o número das ações e a forma pela qual se divide o capital social, sofreu alterações registradas através de reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, em sessões ordinárias, no que se refere à expressão monetária do valor do Capital Social e alterações no percentual de ações, tendo em vista o aumento significativo de aportes do acionista Prefeitura Municipal de Maricá.

Compreendem os recursos financeiros recebidos do ente controlador para manutenção de despesas de capital, no ano de 2024, o total de R\$ 20.027.150,10 (vinte milhões vinte e sete mil cento e cinquenta reais e dez centavos). O valor está registrado, contabilmente, sob a rubrica de "ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL".

Resumo do Capital Social			
Descrição	Prefeitura Municipal de Maricá	CODEMAR	Patrimônio Líquido Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	196.829.233,93	100.000,00	196.929.233,93
Integralização de Capital	-	-	-
Adiantamento de Capital	-	-	-
Resultados Acumulados	170.134.216,11	-	170.134.216,21
Saldo em 31 de dezembro de 2024	366.963.450,04	100.000,00	367.063.450,04

Os recursos são, em sua maioria, provenientes de repasse de verbas públicas, sendo obtidos mensalmente conforme as necessidades da Companhia. Neste exercício, o valor repassado foi proveniente de fontes de recursos próprios com arrecadação do município e dos royalties do petróleo.

Os resultados acumulados, provenientes do exercício de 2024, perfizeram R\$ 170.134.216,11, e se deu por conta de repasses efetuados pela Prefeitura Municipal de Maricá, para quitação de despesas de custeio, contabilizado na rubrica "Transferências e Delegações Recebidas" que compõe o grupo "Variação Patrimonial Aumentativa".

O quadro de capital autorizado é o demonstrativo dos valores de capital que podemos receber como integralização de capital sem que haja necessidade de alteração do Estatuto Social da Companhia:

Quadro Capital Autorizado (R\$)	
Capital Autorizado	100.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	19.291.289,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	67.647.355,16
Saldo em 31 de dezembro de 2024	13.061.355,84

A entrega de resultados pela Sanemar foi reconhecida pela sociedade, com destaques às obras realizadas nas bacias municipais, obras complexas no sistema como um todo. Tendo o Programa Sanear Maricá (criado pela portaria 21/2022 – DP, em 11 de março de 2022), como um projeto sendo realizado para melhorar a qualidade de vida de grupos de 100 a 300 famílias.

13. CONCLUSÕES

Os avanços alcançados representam apenas o início de um ciclo de mudanças que virá, vislumbrando uma nova perspectiva para a Empresa em relação ao seu objeto social de entrega de ativos, celebrando parcerias e captando no mercado recursos financeiros e entregando soluções e serviços técnicos de grande valia para a sociedade maricaense.

Os frutos colhidos no âmbito da Companhia são, em parte, resultados de um conjunto de ações que visam manter a SANEMAR alinhada com as melhores práticas negociais de modo a garantir a segurança e a excelência da empresa.

Neste sentido, foram elaborados normas e regulamentos e outros diversos documentos institucionais, fortalecendo o programa de Governança Corporativa.

Como visto ao longo deste relatório, muito trabalho é realizado no âmbito da Companhia, a trajetória da empresa trouxe muitos bons resultados até aqui.

E, a próxima década será de muito mais trabalho e crescimento visando não apenas atender a meta de 90% (noventa por cento) da população maricaense com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, mas ultrapassar essa meta e atingir a 99% (noventa e nove por cento) da população.

Certamente, este desafio nos exigirá um novo modelo de atuação, por isto, estamos estruturando um concurso público para ampliar nossa força de trabalho e estabelecer um quadro permanente para garantir que estejamos prontos para este futuro promissor que vivenciaremos.

E, para realizar este objetivo temos um compromisso com a inovação, com a geração de riqueza, com o desenvolvimento sustentável e com a população maricaense. Sempre pautados pela ética, pela integridade, pelo conhecimento compartilhado.

Naquilo que diz respeito ao esgotamento sanitário na cidade de Maricá, sabe-se que a abrangência da cobertura ainda é insuficiente e a eficácia no tratamento de esgotos é ainda mais deficiente. Contudo a SANEMAR vem trabalhando continuamente para mudar essa realidade.

Para isto, conforme se extrai do presente documento serão investidos no ano de 2025 R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) para a ampliação do sistema de esgotamento sanitário.

Isto, demonstra o interesse da Administração Direta do Município de Maricá, e também da SANEMAR em avançar rapidamente para garantir saneamento básico à toda população, e desta forma, não apenas atingir, mas ultrapassar a meta imposta pelo Novo Marco do Saneamento Básico.

Para além da meta de universalização, as atividades da SANEMAR são desenvolvidas em total afinidade aos preceitos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município, Plano Municipal de Saneamento Básico de Maricá (em fase de revisão), Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá (Lei Complementar nº 400, de 17 de janeiro de 2025), Plano Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro, Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (PDU), e, não deixará de considerar eventuais aprimoramentos que possivelmente serão acrescidos pelo Plano Metropolitano de Saneamento do Rio de Janeiro.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 08/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23139/2022

Objeto: reajuste de valores, no percentual de 5,92%, conforme estabelecido no item 10.2 do edital, assim como na cláusula décima do contrato nº 08/2025.

Contrato 08/2025: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e implantação de obras do sistema de esgotamento sanitário do bairro Inoã, bacias 3 e 4 – 3º distrito de maricá.

Partes: companhia de saneamento de maricá – SANEMAR e saga construtora ltda.

Fundamento legal: art. 69, iii; 81, §7º da lei 13.303/16 combinado com art. 183, § 7º; 185 e 186 do rlc – SANEMAR.

Valor do reajuste: r\$ 1.530.941,01 (um milhão, quinhentos e trinta mil, novecentos e quarenta e um reais e um centavo)

Valor do contrato reajustado: r\$ 27.545.496,87 (vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

Programa de trabalho: 60.01.17.512.0118.1262

Natureza das despesas: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

Fonte: 2704

Nota de empenho: 733/2025

Data da assinatura: 03/07/2025.

MARIA DA SILVA FERREIRA

Diretora presidente sanemar

Mat.: 800.390

HOMOLOGO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3300/2025

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESGOTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ em favor das empresas CORREA RUI COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do item 1 e do Gupo composto pelos itens 3, 4 e 5 no valor de R\$ 279.119,20 (Duzentos e setenta e nove mil, cento e dezenove reais e vinte centavos), inscrita no CNPJ de nº 43.184.818/0001-14 e PRAVADELLI COMÉRCIO DE MÓVEIS E MADEIRAS LTDA, vencedora do item 2, no valor de R\$ 2.868.339,50 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), inscrita no CNPJ de nº 68.757.889/0001-90, totalizando R\$ 3.147.458,70 (Três milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Maricá, 03 de julho de 2025.

MARIA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

EPT

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 166/2025

Aquisição de material de consumo, que entre si celebram a Autarquia Empresa Pública de Transportes (EPT) e Alnetto Comercial e Serviços Eireli

Partes: Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e Alnetto Comercial e Serviços Eireli

Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme processo administrativo nº 0024044/2023.

Valor Global: R\$ 4.499,40 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Programa de trabalho: 71.01.04.122.0069.2277

Natureza de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

Fonte do recurso: 1501

Nota de empenho: 166/2025

Data da assinatura da nota de empenho: 27 DE JUNHO DE 2025

Fundamentação legal: Regendo-se pelas normas gerais da lei federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, dos decretos municipais 936/2022 e 078/2025, demais legislações aplicáveis ao tema, conforme autorizado pelo processo administrativo 0024044/2023.

diretoria de administração da Empresa Pública de Transportes - EPT (conforme portaria 127 de 18/05/2023 de delegação de competência).

Maricá, 02 de julho de 2025.

Adriana Brum Sampaio de Carvalho

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA EPT N° 215 DE 02 DE JULHO DE 2025

A Diretora Administrativa da EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346

de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 166/2025, cujo objeto é aquisição de material de consumo, referente ao Processo Administrativo nº 0024044/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e os Decretos Municipais 936/2022 e 078/2025.

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto da nota de empenho nº 105/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos ergonômicos.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	MARCELO CORRÊA DE ARAÚJO	1100062
FISCAL ADMINISTRATIVO	VALERIA SEVERO AZEVEDO	1000204
SUPLENTE	JULIANA DA SILVA CRISPIM	1100100

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 27 junho de 2025.

Diretoria de Administração da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT, Maricá, 02 de julho de 2025.

Adriana Brum Sampaio de Carvalho

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 167/2025

Aquisição de material de consumo, que entre si celebram a Autarquia Empresa Pública de Transportes (EPT) e Alnetto Comercial e Serviços Eireli

Partes: Autarquia Empresa Pública de Transportes (EPT) e Alnetto Comercial e Serviços Eireli

Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme processo administrativo nº 0024044/2023.

Valor global: R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos)

Programa de trabalho: 71.01.04.122.0069.2277

Natureza de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

Fonte do recurso: 1501

Nota de empenho: 167/2025

Data da assinatura da nota de empenho: 27 de junho de 2025

Fundamentação legal: regendo-se pelas normas gerais da lei federal nº 14.133/2021, De 01 de abril de 2021, dos decretos municipais 936/2022 e 078/2025, demais legislações aplicáveis ao tema, conforme autorizado pelo processo administrativo 0024044/2023.

Diretoria de Administração da Empresa Pública de Transportes - Ept (Conforme Portaria 127 De 18/05/2023 De Delegação De Competência).

Maricá, 02 de julho de 2025.

Adriana Brum Sampaio De Carvalho

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 217 DE 02 DE JULHO DE 2025

A diretora administrativa da ept no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar nº 346 de 15/12/2021 e portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 167/2025, cujo objeto é aquisição de material de consumo, referente ao processo administrativo nº 0024044/2023, com fulcro na lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e os decretos municipais 936/2022 e 078/2025.

resolve:

art. 1º - designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização e atesto da nota de empenho nº 105/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos ergonômicos.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	MARCELO CORRÊA DE ARAÚJO	1100062
FISCAL ADMINISTRATIVO	VALERIA SEVERO AZEVEDO	1000204
SUPLENTE	JULIANA DA SILVA CRISPIM	1100100

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 27 junho de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 02 de julho de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

FEMAR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO N.º 05/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10999/2022

Partes: Fundação Estatal De Saúde De Maricá (Femar) e a empresa brasileira de correios e telégrafos

Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº 05/2022, referente ao processo administrativo nº 10999/2022, que tem por objeto a prestação de serviços postais, para atender as

demandas da femar.

Cláusula primeira: do objeto

Parágrafo único – fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir da data de assinatura do termo, o contrato n.º 05/2022.

Fundamento legal: lei federal n.º 8666/93, decreto municipal n.º 158/2018, suas alterações e legislação correlata.

Data da assinatura: 03/07/2025

Maricá, 03 de julho de 2025

Fabio De Oliveira Rodrigues

Diretor de gestão do trabalho e desenvolvimento institucional

Responsável interinamente pela femar

Matrícula.: 3.300.001

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO N.º 51/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6530/2023

Partes: Fundação Estatal De Saúde De Maricá (FEMAR) e a Distribuidora Violetras Ltda

Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato n.º 51/2023, referente ao processo administrativo n.º 6530/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão, para atender as demandas da FEMAR.

Cláusula primeira: do objeto

Parágrafo único – fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 06/04/2025, o contrato n.º 51/2023.

Fundamento legal: lei federal n.º 8666/93, decreto municipal n.º 158/2018, suas alterações e legislação correlata.

Data da assinatura: 03/07/2025

Maricá, 03 de julho de 2025

Fabio De Oliveira Rodrigues

Diretor de gestão do trabalho e desenvolvimento institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Matrícula.: 3.300.001

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO N.º 84/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22712/2024

Partes: Fundação Estatal De Saúde De Maricá (FEMAR) e green distribuidora de medicamentos Itda

Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato n.º 84/2024, referente ao processo administrativo n.º 22712/2024, que tem por objeto o fornecimento padronizados e não padronizados e insumos odontológicos, visando atender as demandas da FEMAR.

Cláusula primeira: do objeto

Parágrafo único – fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir da data de assinatura do termo, o contrato n.º 84/2024.

Fundamento legal: lei federal n.º 14.133/21, suas alterações e legislação correlata.

Data da assinatura: 26/06/2025

Maricá, 30 de junho de 2025

Fabio de oliveira rodrigues

Diretor de gestão do trabalho e desenvolvimento institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Matrícula.: 3.300.001

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO N.º 86/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22719/2024

Partes: Fundação Estatal De Saúde De Maricá (FEMAR) e a t.d. & v. Comércio de produtos odontológicos e hospitalares Itda

Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato n.º 86/2024, referente ao processo administrativo n.º 22719/2024, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos padronizados e não padronizados e insumos odontológicos, visando atender as demandas da FEMAR.

Cláusula primeira: do objeto

Parágrafo único – fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir da data de assinatura do termo, o contrato n.º 86/2024.

Fundamento legal: lei federal n.º 14.133/21, suas alterações e legislação correlata.

Data da assinatura: 01/07/2025

Maricá, 02 de julho de 2025 fabio de oliveira rodrigues

Diretor de gestão do trabalho e desenvolvimento institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Matrícula.: 3.300.001

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO N.º 56/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25161/2023

partes Fundação Estatal De Saúde De Maricá (FEMAR) e maria do Amparo Caetano Figueira

objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato n.º 56/2024, referente ao processo administrativo n.º 25161/2023, que tem por objeto a locação do imóvel destinado a abrigar as instalações da unidade de saúde da família -usf central, visando atender as demandas da FEMAR.

cláusula primeira: do objeto

parágrafo único – fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 01/04/2025, o contrato n.º 56/2024.

fundamento legal: lei federal n.º 14.133/21, suas alterações e legislação correlata.

data da assinatura: 02/07/2025

maricá, 02 de julho de 2025

Anderson Messias Silva Fagundes

diretor de atenção à saúde

matrícula.: 3.300.170

PORTARIA N° 511 DE 04 DE JULHO DE 2025

Altera a portaria nº 216 de 24 de outubro de 2024 que dispõe sobre a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato nº 49/2024 referente ao processo administrativo nº 14491/2024 por ordem do presidente da CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N°. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 49/2024, cujo objeto é contratação de escritório de advocacia especializado em direito tributário e empresarial para atender, sob demanda, os serviços de assessoria e consultoria jurídica no ramo do direito tributário e empresarial.

Resolve:

Art. 1º Substituir o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Cristiane Eloiza Mota	1200575
FISCAL TÉCNICO	Gustavo Luiz Santana de Araújo	1200591
FISCAL ADMINISTRATIVO	Romário da Silva Rocha Junior	1200614
SUPLENTE	Fabiana Coelho Barbosa	1200255

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Thiago Ferreira	1200787
FISCAL TÉCNICO	Raphael Trindade Wittitz	1200800
FISCAL ADMINISTRATIVO	Laura Gonçalves Silveira Figueiredo	1200722
SUPLENTE	Sabrina Amado Magalhães Ferreira Lima	1200430

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 04 de julho de 2025.

Angelo Dutra
Diretor de Administração

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AUTORIZO DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1174/2024

A Companhia de desenvolvimento de Maricá torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação de autorizo despesa por dispensa de licitação que foi publicado no JOM nº 1589, pag. 20, de 10 de maio de 2024.

Em 23 de junho de 2025.

Angelo Dutra
Diretor de Administração

AUTORIZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001174/2024

Autorizo a despesa e ratifico a contratação por dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, inc. I da lei federal nº 13.303/16 e suas alterações, para prestação de serviço de assistência técnica de manutenção de caráter corretivo, preventivo e emergencial das portas automáticas com radar, por empresa de manutenção especializada, a fim de atender as necessidades de mobilização de pessoas no terminal de passageiros do aeroporto municipal de Maricá – SBMI, em favor da empresa Autodoor Comércio E Serviços Itda - CNPJ nº 28.379.520/0001-76, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Em 23 de junho de 2024.

Angelo Dutra
Diretor de Administração

EPT**ERRATA - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025 - Processo Administrativo nº 0022866/2024 - UASG: 929370**

Objeto: Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sem motorista e sem limite de quilometragem.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO publicado no Jornal Oficial de Maricá (nº 1750), pág. 19, do dia 30/06/2025:

Onde se lê: "O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, que ocorreu no dia 25/09/2019 às 10h, restou FRACASSADA".

Leia-se: "O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, que ocorreu no dia 25/06/2025 às 09h, restou FRACASSADA".

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001473/2024 - UASG: 929370

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, GERENCIAMENTO DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, para subsidiar a realização de licitação para prestação por terceiros de serviços comuns de engenharia: manutenção predial preventiva (rotineira) e corretiva (serviços eventuais)

A Empresa Pública de Transportes torna público que realizará, no dia 22 de julho de 2025, às partir de 08h00min, Dispensa Eletrônica para aquisição do objeto supracitado, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Propostas e demais informações deverão ser enviadas exclusivamente por meio do Portal de Compras do Governo Federal em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Com intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, será concedido prazo mínimo de 03 (Três) dias úteis a partir dessa publicação. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

FEMAR**PORTARIA N° 42 DE 01 DE JULHO DE 2025**

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, com validade a partir de 01/07/2025, do Quadro de Pessoal Permanente, os empregados abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
3.300.493	ADRIELLE ALVES GRIGATO DE OLIVEIRA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
3.300.499	ALDO MACEDO FREITAS	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
3.300.503	ALINE CARVALHO DE OLIVEIRA AZEREDO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ENFERMEIRO GERALISTA OU ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.300.511	AMANDA LEMES MARCELINO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	PSICÓLOGO
3.300.495	DANIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
3.300.507	DAYANE ANGELICA MACHADO DOS SANTOS	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	NUTRICIONISTA
3.300.502	EDSON COELHO DO NASCIMENTO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
3.300.481	ESTER DE OLIVEIRA RAMALHO BARBOSA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3.300.497	ISADORA FERREIRA DOMINGUES DA SILVA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE SOCIAL
3.300.494	NADIA BAPTISTA SOARES PINHEIRO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
3.300.496	PATRICIA DOS SANTOS BAPTISTA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
3.300.500	VANESSA CORTES DO MONTE	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
3.300.480	VANESSA DA SILVA CHAFFIN RANGEL	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 01/07/2025.

Maricá, 01 de Julho de 2025.

Fábio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela Femar
Mat. 3.300.001

IDR**PORTARIA N° 29 DE 01 DE JULHO DE 2025**

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 360, de 03.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GABRIEL SIGGELKOW GUIMARAES, matrícula 700.109, com validade a partir de 30.06.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo DE-3, Diretor de Controle Interno e Auditoria, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Nomear, PAULO CESAR REGO GARRITANO, matrícula 700.127, com validade a partir de 01.07.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo DE-3, Diretor de Controle Interno e Auditoria, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2025.

Maricá, 1º de julho de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 03/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 07 de julho de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

ANSELMO DA SILVA PRAVADELLI

PRAVADELLI COMÉRCIO DE MÓVEIS E MADEIRA LTDA ME

EPT

PORATARIA EPT N° 214 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 045 de 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 ao servidor NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula nº 1100060.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de julho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 30 de junho de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORATARIA N° 216 DE 02 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando nº 27/8535 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 27/8535 – Comissão de Inquérito, de 23 de junho de 2025, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008535/2021.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de junho de 2025, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008535/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 02 de julho de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA N° 218 DE 02 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando nº 27/8538 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 27/8538 – Comissão de Inquérito, de 24 de junho de 2025, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008538/2021.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de junho de 2025, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008538/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 02 de julho de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA N° 219 DE 02 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando nº 26/8540 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 26/8540 – Comissão de Inquérito, de 01 de julho de 2025, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008540/2021.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de junho de 2025, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008540/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 02 de julho de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA N° 220 DE 02 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando nº 26 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 26 – Comissão de Inquérito, de 26 de junho de 2025, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0000949/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 24 de 26 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de junho de 2025, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 24 de 26 de janeiro de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0000949/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 02 de julho de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA N° 221 DE 02 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando nº 19 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 19 – Comissão de Inquérito, de 25 de junho de 2025, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0010868/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 196 de 28 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de junho de 2025, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 196 de 28 de julho de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0010868/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 02 de julho de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA -

DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0020957/2024

Processo de Irregularidade: nº 0008842/2025

Requerente: ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Decisão: APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

“(...) Diante do Exposto... DECIDE-SE tendo em vista a comprovação da entrega de itens em desacordo com o Edital, sendo respeitada a Amplo Defesa e o Contraditório, sem que a empresa contratada efetuasse a entrega dos itens em questão conforme prevê o Edital, determino à aplicação da penalidade de Advertência, com a devida notificação da empresa acerca da conduta infracional, para que apresente Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 166 da Lei14.133/21(...)”.

Publique-se esta decisão.”

ICTIM

PORTARIA N° 075 DE 07 DE JULHO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025

RESOLVE:

AMAR**AUTORIZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009987/2025**

AUTORIZO A DESPESA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para Companhia Maricá Alimentos (AMAR). (objeto), em favor da empresa FASTNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 41.535.426/0001-27, no valor de R\$ R\$ 21.044,28 (vinte e um mil, quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Em, 07 de julho de 2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa
Matrícula 1600110

CODEMAR**EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2025 - PROCESSO N.º 17408/2024**

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM - CNPJ: 36.237.794/0001-59.

OBJETO: CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA DO IMÓVEL, TIPO TERRENO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE MARICÁ, LOCALIZADO À RJ 114, RODOVIA VEREADOR OLDEMAR GUEDES FIGUEIREDO, BAIRRO UBATIBA, 2º DISTRITO DE MARICÁ – MARICÁ/RJ, GLEBA A. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 13.303/2016. NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.344 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. ESPECIAMENTE O ARTIGO 6º, inciso 1º, I, alínea a, e artigos 2º, XLLX, e 25, XIV, AMBOS DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR.

PRAZO: 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE INSTRUMENTO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025.
MARICÁ, 08 DE JULHO DE 2025

Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 519 DE 08 DE JULHO DE 2025 - PROCESSO N.º 17408/2024

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 01/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17408/2024.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 01/2025, cujo objeto é a CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA DO IMÓVEL, TIPO TERRENO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE MARICÁ, LOCALIZADO À RJ 114, RODOVIA VEREADOR OLDEMAR GUEDES FIGUEIREDO, BAIRRO UBATIBA, 2º DISTRITO DE MARICÁ – MARICÁ/RJ, GLEBA A.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	MARIA ROSANE PESSANHA RIBEIRO	1200514
FISCAL TÉCNICO	CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO	1200522
FISCAL ADMINISTRATIVO	RODRIGO JASMIM MEIRINO	1200783
SUPLENTE	FELIPE BATALHA MONDIN	1200607

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26 de junho de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 08 de julho de 2025.

Angelo Dutra
Diretor de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20413/2023

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MCDR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.424.933/0001-58;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS;

VALOR DO SALDO DO CONTRATO: R\$ 9.499.717,21 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E UM CENTOS.);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR, E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA; PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025.

MARICÁ, 08 DE JULHO DE 2025

Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 517 DE 07 DE JULHO DE 2025

Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1200845, a partir de 07/07/2025 para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07/07/2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 518 DE 07 DE JULHO DE 2025

Por ordem do Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIA BARROSO DE OLIVEIRA AMARAL RAPOSO, matrícula 1200846, a partir de 07/07/2025 para o cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07/07/2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

AUTORIZO E RATIFICO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0013172/2025

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 30, inciso II, alínea "f", parágrafo 1º, da Lei Federal Nº 13.303/2016 e suas alterações, para "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO "OFICINA PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA" em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS – CNPJ Nº 10.498.974/0001-09, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Maricá, 10 de julho de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9379/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.077.888/0001-35.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO NO VALOR ANTERIORMENTE PRATICADO E PELO MESMO PRAZO DE VIGÊNCIA.

VALOR: R\$ 4.659.662,16 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.781.0122.2571;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.37.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHOS: 292/2025;

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025.

MARICÁ, 08 DE JULHO DE 2025

Angelo Dutra

Diretor de Administração

EPT**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0025804/2024 - VALIDADE: 08/07/2026**

Aos oito dias do mês de julho do ano de 2025, na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da Diretoria Administrativa, aqui representada pela Sra. ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO, portadora do CPF nº 045.***-** e a empresa BRAZÓTUR LTDA, situada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 5.428 – loja 123 – Piratininga – Niterói – RJ, CNPJ nº 05.486.166/0001-83, e-mails: financeiro01.brazaotur@gmail.com; bteventoscomercial@gmail.com; brazaotur.brazaotur@gmail.com, neste ato representada pela Srª. KAMILLE DE CÁSSIA JESUINO BRAZÃO, portadora da identidade nº 29.4**-**-** DETRAN RJ e do CPF nº 079.***-**-**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS 06/2025, realizado por meio do processo administrativo nº 0025804/2024, homologado em 25/05/2025 e publicado no Jornal Oficial do Município em 25/06/2025, RESOLVEM registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de SERVIÇO DE BUFFET, com objetivo de atender às necessidades da Empresa Pública de Transportes – EPT, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 e no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Coffee break	Por pessoa	450	R\$ 38,00	R\$ 17.100,00
2	Coquetel	Por pessoa	180	R\$ 44,00	R\$ 7.920,00
3	Almoço ou Jantar – serviço tipo americano	Por pessoa	180	R\$ 45,00	R\$ 8.100,00
4	Kit Lanche	Por pessoa	930	R\$ 18,00	R\$ 16.740,00
VALOR TOTAL					R\$ 49.860,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), limitado a 1 ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor de pagamento e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigarão a manter,

durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro. Os preços registrados poderão ser reajustados/actualizados anualmente, contados da data da proposta, a pedido do Fornecedor e conforme índice previsto no Edital.

Parágrafo Segundo. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo à Diretoria Requisitante promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo Terceiro. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Diretoria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Quarto. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventureada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Diretoria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

c) Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

d) Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Diretoria Requisi-

tante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Diretoria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

f) Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

g) Havendo êxito na negociação, a Diretoria Requisitante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto. O registro do fornecedor será cancelado, por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Sexto. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá/ RJ, 08 de julho de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa/EPT

Matrícula 1100136

KAMILLE DE CÁSSIA JESUINO BRAZÃO

BRAZÃO TUR LTDA

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2025

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA EQUIPAR OS ÔNIBUS URBANOS QUE COMPÕEM A FROTA DA EPT.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E CPX DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE ÔNIBUS URBANOS QUE COMPÕEM A FROTA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012324/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 000158

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 78/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012324/2025.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 08 de julho de 2025.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT N° 223 DE 08 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 015/2025, cujo objeto é a aquisição de pneus novos de ônibus urbanos que compõem a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, referente ao Processo Administrativo nº 0012324/2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.

2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 015/2025 – cujo objeto é a aquisição de pneus novos de ônibus urbanos que compõem a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

GESTOR DO CONTRATO

Juliana Soares Campelo

Matrícula: 1000228

FISCAL TÉCNICO

Luiz Fernando Cândido Paradellas

Matrícula 1000176

FISCAL ADMINISTRATIVO

Edilson Sampaio

Matrícula: 1000221

SUPLENTE

Gabriella Benício de Andrade

Matrícula: 1100059

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 08 de julho de 2025.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2025

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA EQUIPAR OS ÔNIBUS URBANOS QUE COMPÕEM A FROTA DA EPT.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E BENÍCIO PNEUS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE ÔNIBUS URBANOS QUE COMPÕEM A FROTA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012325/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 111.356,00 (CENTO E ONZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 000157

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 78/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012325/2025.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 10 de julho de 2025.

José Paulo Silva Da Costa

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT N° 225 DE 08 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 016/2025 – cujo objeto é a aquisição de pneus novos de ônibus urbanos que compõem a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, referente ao Processo Administrativo nº 0012325/2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 016/2025 – cujo objeto é a aquisição de pneus novos de ônibus urbanos que compõem a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

GESTOR DO CONTRATO

Juliana Soares Campelo

Matrícula: 1000228

FISCAL TÉCNICO

Luiz Fernando Cândido Paradellas

Matrícula 1000176

FISCAL ADMINISTRATIVO

Edilson Sampaio

Matrícula: 1000221

SUPLENTE

Gabriella Benício de Andrade

Matrícula: 1100059

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 10 de julho de 2025.

José Paulo Silva da Costa

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS COPPETEC, no valor de R\$1.523.206,71 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e seis reais e setenta e um centavos), inscrita no CNPJ de nº 72.060.999/0001-75.

Márcia da Silva Ferreira

Mat. 800.390

Diretora Presidente

Companhia de Saneamento de Maricá

PORTARIA Nº 328/2025 – DP DE 10 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, KAROLAYNE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, com validade a partir de 01.07.2025, do Cargo, Símbolo AS 2, de ASSESSOR 2, lotada na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2025.

Publique-se!

Maricá, 10 de JULHO de 2025

Márcia da Silva Ferreira

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 329/2025 – DP DE 10 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PAULA GOMES DE QUEIROZ, com validade a partir de 01.07.2025, do Cargo, Símbolo AS 5, de ASSESSOR 5, lotada na PRESIDENCIA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2025.

Publique-se!

Maricá, 10 de JULHO de 2025

Márcia da Silva Ferreira

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 330/2025 – DP, DE 10 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA, com validade a partir de 01.07.2025, do Cargo, Símbolo AS 2, de ASSESSOR 2, lotada na DIRETORIA COMERCIAL, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2025.

Publique-se!

Maricá, 10 de JULHO de 2025

Márcia da Silva Ferreira

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

EPT

PORTARIA EPT Nº 226 DE 14 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 045 de 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAOLO MARTIN BARBOSA, matrícula nº 1000182, para exercer a função de Ouvidor Substituto na Ouvidoria, no período de 28/07/2025 à 11/08/2025, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Priscilla Borges dos Santos, matrícula 1100167.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de julho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 14 de julho de 2025.

Celso Haddad Lopes

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

AVISO - PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0019102/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA CHECKLIST E ATENDIMENTO NOTURNO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.

Atenciosamente,
Carla Dantas Duran
Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula 1000175

FEMAR

PORTARIA Nº. 44 - DE 03 DE JULHO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela FEMAR, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, com validade a partir de 03/07/2025, do Quadro de Pessoal Permanente, os empregados abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
3.300.489	CINTIA TEREZA LIMA FERRARO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA
3.300.492	LARISSA AZEREDO DA SILVA LESSA NICOLAU	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO
3.300.483	SERGIO MARQUES DANTAS JUNIOR	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	CIRURGIÃO DENTISTA ORAL MENOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 03/07/2025.

Maricá, 03 de julho de 2025.

Fabio de Olivera Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela FEMAR

Mat. 3.300.001

PORTARIA Nº. 45 - DE 14 DE JULHO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela FEMAR, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, com validade a partir de 14/07/2025, do Quadro de Pessoal Permanente, o empregado abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
3.300.490	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 14/07/2025.

Maricá, 14 de julho de 2025.

FABIO DE OLIVERA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela FEMAR

Mat. 3.300.001

PORTARIA Nº. 46 - DE 14 DE JULHO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela FEMAR, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, com validade a partir de 14/07/2025, o empregado em comissão abaixo discriminados:

além de equipamentos das áreas de saúde, assistência social, educação, reabilitação, instituições públicas e entidades da sociedade civil organizada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Alessandra Gabriela Guedes Teixeira

PRESIDENTE DO CMAS/Maricá

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2025 DE 15 JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Criação da Comissão Eleitoral do Conselho

Municipal de Assistência Social de Maricá RJ, para eleição

Dos conselheiros representantes da Sociedade Civil

Organizada - Gestão 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei Municipal nº 1554/96, alterada pela lei 2055/2003, também em cumprimento a seu Regimento interno:

- Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024
- Considerando a Resolução CNAS; MDS nº 100 de 20 de abril de 2023 em seu artigo 13º,
- Considerando a Reunião ordinária nº 007 de 15 de julho 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social, no modo presencial,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial para Eleição dos Conselheiros Municipais representantes da Sociedade Civil Organizada para Gestão 2025/2027, de forma paritária;

Nomes	Representação
Alessandra Gabriela M. Guedes Teixeira	Gov. Secretaria de Saúde
Renato Legentil da Costa	Gov. Secretaria de Habitação
Luan Barroso da Cruz	Gov. Secretaria Assist. Social e Cidadania
Vania Brito Daudt	Sociedade Civil- Entidades Prestadoras de Serviço
Geórgia Cristina Mendes Trindade	Sociedade Civil- Instituição Prestadora de Serviço
Daniela V. Manhães Luiz Gripa	Sociedade Civil – Instituição de Usuários SUAS

Art. 2º - A Comissão terá como atribuição, dirimir todos os assuntos relacionados ao processo eleitoral, da Elaboração do Edital de Convocação, inscrição das entidades/representações, à Eleição, apuração e aclamação dos candidatos escolhidos pelo voto da Assembleia final.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira

Presidente CMAS Maricá RJ

EPT

PRORROGAÇÃO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2025 - REEQUILÍBIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 10/2024

SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT E ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0010274/2024 E N° 0007834/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.233,76 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 171/2025 e 172/2025

CONTRATO: 10/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JULHO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 078/2025, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0010274/2024 E 0007834/2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 17 de julho de 2025.

Adriana Brum Sampaio de Carvalho

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

FEMAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO N.º 31/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14439/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E A ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 31/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14439/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FEMAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO – FICA RESCINDIDO DE PLENO DIREITO, UNILATERALMENTE, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO, O CONTRATO N.º 31/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

MARICÁ, 15 DE JULHO DE 2025

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

RESPONSÁVEL INTERINAMENTE PELA FEMAR

MATRÍCULA.: 3.300.001

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO N.º 55/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21309/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E CONSÓRCIO FEMAR CONSERVAÇÃO

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 55/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21309/2024, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS DE ENGENHARIA PARA GARANTIR A FUNCIONALIDADE, HABITABILIDADE, SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ZELO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FEMAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO – FICA RESCINDIDO DE PLENO DIREITO, UNILATERALMENTE, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO, O CONTRATO N.º 55/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

MARICÁ, 15 DE JULHO DE 2025

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

RESPONSÁVEL INTERINAMENTE PELA FEMAR

MATRÍCULA.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13339/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 90020/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13339/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 15/07/2025

Maricá, 15 de julho de 2025.

ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES

Diretor De Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13339/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 90020/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13339/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

ou a qualquer tempo desde que requisitado, justificadamente, pelo referido colegiado, conforme prescrito no caput do artigo 32, observando-se os demais dispositivos previstos no Decreto Municipal nº 148/2018. Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de Gestão nº 29/2021 passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I – LUIZ CARLOS PEREIRA DE FREITAS – Matrícula nº 114.889;
- II – WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – Matrícula nº 7440;
- III – GABRIEL PERES DO NASCIMENTO – Matrícula nº 114.438;
- IV – RONALDO RODRIGUES REIS – Matrícula nº 115.323.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente desta Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DE FREITAS.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 6658

PORTARIA N.º 84, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE ACERCA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria nº 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição nº 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão 25/2020 celebrado com a Organização Social HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI qualificada no Município de Maricá, com vistas à operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde.

Art. 2º Compete à Comissão ora instituída a análise de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo o comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, assim como a prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo desde que requisitado, justificadamente, pelo referido colegiado, conforme prescrito no caput do artigo 32, observando-se os demais dispositivos previstos no Decreto Municipal nº 148/2018.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de Gestão nº 25/2020 passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I – LUIZ CARLOS PEREIRA DE FREITAS – Matrícula nº 114.889;
- II – WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – Matrícula nº 7440;
- III – GABRIEL PERES DO NASCIMENTO – Matrícula nº 114.438;
- IV – RONALDO RODRIGUES REIS – Matrícula nº 115.323.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente desta Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DE FREITAS.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 6658

SEDRACON

PORTARIA N.º 2387/2025

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE - CONLESTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RENATO DE MELLO ALMADA, matrícula nº 115412, com validade a partir de 01/07/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7 de Gerente, vinculado à Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento do Leste Fluminense - CONLESTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de julho de 2025.

PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

SEC. DE POL. DE DESENV. REGIONAL E ARTIC. DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENV. DO LESTE FLUMINENSE - CONLESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA N.º 126 DE 17 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data, a servidora TATIANA GONÇALVES DE GREGORIO, nomeada pela portaria nº 158 de 05 de setembro de 2023 para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete Vereador nesta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 17 de julho de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

CODEMAR

AUTORIZO E RATIFICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007317/2025

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza a fim de atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em favor da Empresa: Fhorma Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 00.352.919/0001-44, no Valor de R\$ 49.955,90 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Em 22 de julho de 2025.

Angelo Dutra

Diretor Administrativo

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO N.º 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21825/2022

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – BODÃO LANCHONETE E CAFETERIA LTDA – CNPJ: 37.860.664/0001-30

OBJETO: 1ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO, POR 24 MESES, PELO PERÍODO DE 29/09/2025 A 29/09/2027.

VALOR: R\$ 20.128,56 (VINTE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES;

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025

MARICÁ, 17 DE JULHO DE 2025

Angelo Dutra

Diretor de Administração

Celso Pansera

Diretor-Presidente

Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR

EPT

AUTORIZO – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006810/2024

AUTORIZO a Dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo administrativo nº 0006810/2024, que tem por objeto aquisição direta, por dispensa de licitação, de radiocomunicadores para atender à demanda operacional da Empresa Pública de Transportes - EPT, no valor de R\$ 2.231,88 (dois mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) em favor de SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50.

Maricá/ RJ, 18 de julho de 2025.

JOSÉ PAULO DA SILVA COSTA

Diretor Operacional

Matrícula 1100063

RATIFICO – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006810/2024

RATIFICO a Dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo administrativo nº 0006810/2024, que tem por objeto aquisição direta, por dispensa de licitação, de radiocomunicadores para atender à demanda operacional da Empresa Pública de Transportes - EPT, no valor de R\$ 2.231,88 (dois mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) em favor de SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50.

Maricá/ RJ, 18 de julho de 2025.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat 1000164

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 175/2025 – CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E MAX QUALITY COMERCIO LTDA

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E MAX QUALITY COMERCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024044/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 669,20 (seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1500

NOTA DE EMPENHO: 175/2025

DATA DA ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO: 17 DE JULHO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 936/2022 E 078/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024044/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de julho de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 229 DE 22 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 175/2025, cujo objeto é aquisição de material de consumo, referente ao Processo Administrativo nº 0024044/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e os Decretos Municipais 936/2022 e 078/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto da nota de empenho nº 175/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	MARCELO CORRÊA DE ARAÚJO	1100062
FISCAL ADMINISTRATIVO	VALERIA SEVERO AZEVEDO	1000204
SUPLENTE	JULIANA DA SILVA CRISPIM	1100100

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 17 julho de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 22 de julho de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 176/2025 – CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024044/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 642,14 (seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1500

NOTA DE EMPENHO: 176/2025

DATA DA ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO: 17 DE JULHO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 936/2022 E 078/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024044/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de julho de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 227 DE 22 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 176/2025, cujo objeto é aquisição de material de consumo, referente ao Processo Administrativo nº 0024044/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e os Decretos Municipais 936/2022 e 078/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto da nota de empenho nº 176/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	MARCELO CORRÊA DE ARAÚJO	1100062
FISCAL ADMINISTRATIVO	VALERIA SEVERO AZEVEDO	1000204
SUPLENTE	JULIANA DA SILVA CRISPIM	1100100

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 17 julho de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 22 de julho de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 228 DE 22 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Ofício nº 267/SMF/2025 da Prefeitura de Niterói, de 21/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o término da cessão do servidor Allexandro Matos Paixão, Contador, matrícula nº 1100122, conforme consta no Ofício mencionado nº 267/SMF/2025 acima, enviado pela Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói, na data de 21 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de julho de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

FEMAR

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025

Maricá, 17 de julho de 2025.

Anderson Messias Silva Fagundes

Diretor De Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

Fabio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2024

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ETP – EQUIPAMENTOS TERAPÉUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12126/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA FEMAR.

DO CANCELAMENTO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE TERMO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM).

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 3.547/2025, LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 937/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 17/07/2025

Maricá, 17 de julho de 2025.

Anderson Messias Silva Fagundes

4	Secretaria de Cultura e Utopias	Maisa Oliveira Santos D. da Silva	Alvaro Jorge Coutinho Ferreira
5	Secretaria de Saúde	Alessandra Gabriela Medeiro G. Teixeira	Sheila Silva
6	Secretaria de Habitação	Renato Legentil da Costa	Agripino Moura Guimarães
7	Secretaria de Direitos Humanos	Valesca de Souza Rodrigues da Silveira	Valério da Silva
8	Secretaria de Trabalho	Vithoria B. Marins Sciammarella	Francisca Helena A. da Silva
9	ISSM - Instituto de Seguridade Social Maricá	André Luiz de Brito Bezerra	Camila de Moraes Xavier
10	Profissionais de Área	Maria Cândida dos R. Melo Pimentel - Assist. Social	
11	Profissionais de Área	Lucilene Monteiro de Oliveira - Assist. Social	Hellen Silva Ferreira Rodrigues - Assist. Social
12	Entidades Prestadoras de Serviço	Cruz Vermelha Filial de Maricá -Vania Brito Daudt	Instituição SOLARES Edwiges Anacleto de Macedo
13	Entidades Prestadoras de Serviço -	Instituição NAIR Geórgia Cristina Mendes Trindade	
14	Entidades Prestadoras de Serviço -	Associação Pestalozzi de Maricá. Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia	
15	Instituição de Usuários do SUAS -	Movimento UNEGRO Daniela V. Manhães Luiz Gripa	Movidade Elane de Jesus Silva - MOVIDADE
16	Instituição de Usuários do SUAS -	Assoc. Moradores Amigos Cordeirinho AMAC. Ana Maria Ferreira de Araújo	
17	Instituição de Usuários do SUAS	Nova União das Associações de Moradores. Gilson Evaristo da Paixão	Associação de Pescadores de Ponta Negra e Adjacências Simone Pereira
18	SINEDUC- Sindicato Educação	Moisés Antônio de Mello Abrão	

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira
Presidente do CMAS

COMDEF

RESOLUÇÃO COMDEF Nº01 DE XX DE JULHO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – MARICÁ – BIÊNIO 2025/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Maricá (COMDEF), por meio da Comissão Eleitoral, constituída por deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 08 de maio de 2025, composta pelos conselheiros: Mônica Loureiro Baptista, Fátima Coutinho, Gabriel Martins e Yasmin Dutra, convoca todos os municípios e instituições que atuam na área da pessoa com deficiência para participarem da Assembleia Eleitoral dos membros representantes da sociedade civil para o biênio 2025/2027 do COMDEF Maricá, em conformidade com os preceitos contidos na Lei Municipal nº 239, de 28 de abril de 2014, especialmente no Artigo 5º, §3º, bem como no Capítulo III do Regimento Interno, a ser realizada por meio de Assembleia Pública.

A: DA ASSEMBLEIA

1. Será presidida pelo Presidente do COMDEF, com o relator e o coordenador da Comissão Eleitoral. A Assembleia acontecerá no dia 08 do mês de setembro de 2025 na sede da Associação Pestalozzi de Maricá, localizada na Rua Dr. Pedro da Cunha, 1148 lote 7 E, bairro Araçatiba, Maricá, com início às 14h.
2. Poderão se candidatar municípios ou instituições que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) Instituição ou organização que preste atendimento a pessoas com deficiência, com sede no município, legalmente instituída, com no mínimo 01 (um) ano de atuação;
 - b) Instituição ou organização de representação de e para pessoas com deficiência, com sede no município, legalmente instituída, com no mínimo 01 (um) ano de atuação;
 - c) Pessoa com deficiência ou seu representante legal residente no município de Maricá;
 - d) Profissionais que atuem na área da pessoa com deficiência, com atuação e residência no município;
 - e) Representantes de sindicatos e conselhos profissionais da área, atuando e residindo em Maricá;
 - f) Será permitida a candidatura dos atuais conselheiros que estiverem no primeiro mandato, conforme o Capítulo II, Artigo 7º do Regimento Interno do COMDEF;
 - g) Cada segmento elegerá um titular e um suplente. Poderão votar todos os presentes na Assembleia. No caso de não haver candidatos interessados nos segmentos das letras "d" e "e", as vagas serão preferencialmente redistribuídas entre os representantes do segmento da letra "c";
 - h) Havendo o mesmo número de vagas e candidatos, a eleição poderá ocorrer por aclamação;
 - i) No caso de ausência de candidatos em determinado segmento, o atual conselheiro poderá ser reconduzido, mesmo após dois mandatos;

j) Será eleito como conselheiro titular o candidato mais votado por segmento, e como suplente, o segundo mais votado;

l) Em caso de empate, será considerado titular o candidato mais velho;

m) Os candidatos não eleitos comporão uma lista de espera como conselheiros reservas, podendo assumir em caso de vacância de algum segmento.

B: DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá durante a Assembleia, seguindo o cronograma:

- a) Abertura pelo presidente do COMDEF;
- b) Formação da mesa;
- c) Leitura e aprovação do Regimento Eleitoral;
- d) Informações e esclarecimentos;
- e) Apresentação das vagas por segmento;
- f) Apresentação dos candidatos por segmento;
- g) Votação dos candidatos por segmento.

Após a votação em cada segmento, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final.

C: DAS INSCRIÇÕES

As inscrições terão início a partir da publicação deste edital e poderão ser feitas das seguintes formas:

1. Por e-mail: solicitando a ficha de inscrição pelo e-mail: eleicaopcdmarica@gmail.com;
2. Presencialmente, na sede do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, com o secretário do COMDEF, Claudio Mota, das 9h às 16h (de segunda à quinta-feira), no endereço: Rua Domício da Gama, nº 580 – Centro – Maricá/RJ;
3. Não haverá inscrição no dia da eleição;
4. O prazo para inscrição será até às 17h do dia 18 de agosto de 2025;
5. Este prazo é válido para ambas as formas de inscrição.

D: DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. Por e-mail: enviar fotos digitalizadas dos documentos com a ficha de inscrição pois eleicaopcdmarica@gmail.com;

2. Presencial: na sede do COMDEF, apresentar os documentos originais no ato da inscrição;

3. A não entrega dos documentos no prazo ou a ausência dos originais implicará na anulação da inscrição.

E: DO DEFERIMENTO, INDEFERIMENTO E PRAZO PARA RECURSO

1. A Comissão Eleitoral terá até o dia 22 de agosto de 2025 para informar o deferimento ou indeferimento da candidatura;
2. O candidato poderá apresentar recurso até o dia 29 de agosto de 2025, o qual será respondido até o dia 05 de setembro de 2025;
3. A resposta será enviada por e-mail ou telefone informado no ato da inscrição.

F: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Das instituições: Estatuto Social e CNPJ;
- b) Das pessoas com deficiência ou seus representantes: documento de identidade, CPF, comprovante de residência ppe laudo com CID;
- c) Dos profissionais da área: cópia da carteira profissional válida, comprovante de residência e comprovante de atuação em Maricá;
- d) Dos representantes de sindicatos ou conselhos de classe: cópia da carteira profissional válida, comprovante de residência e declaração de representante legal do órgão autorizando a representação.

OBS: Fica a cargo da Comissão Eleitoral a elaboração do Regimento Eleitoral, que deverá ser disponibilizado aos participantes e submetido à votação para aprovação.

OS CASOS OMISSOS NESTE EDITAL SERÃO REGIDOS PELO REGIMENTO ELEITORAL.

Mônica Loureiro Baptista
(Presidente da Comissão Eleitoral)
Fátima de Souza Coutinho
(Relatora da Comissão Eleitoral)
Cesar Marques de Medeiros
(Presidente do COMDEF)

EPT

EXTRATO DO TERMO N° 02/2025 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N° 11/2023 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA EPT.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E GENTE SEGURADORA S.A.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 11/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE COM COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF) INCLUINDO O VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS, COBERTURA DE ACIDENTE POR PASSAGEIRO (APP), O VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE MORTE POR PESSOA E INVALIDEZ POR PESSOAS, COBERTURA DE DANOS MORAIS (DMO) E COBERTURA DE VIDROS, PARA-BRISA, VIDRO TRASEIRO, VIDROS LATERAIS E LANTERNAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000810/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.155,26 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 000173

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 78/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000810/2023.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de julho de 2025.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 230 DE 22 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do termo nº 02/2025 de aditivo de prazo (prorrogação) com reajuste de valor do contrato nº 11/2023, cujo objeto é a contratação de seguro total para os veículos da frota oficial da Autarquia Empresa pública de Transporte com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) incluindo o valor para indenização de danos materiais e danos corporais, cobertura de acidente por passageiro (APP), o valor para indenização de morte por pessoa e invalidez por pessoas, cobertura de Danos Morais (DMO) e cobertura de vidros, para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais e lanternas, referente ao processo administrativo nº 000810/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do termo nº 02/2025 de aditivo de prazo (prorrogação) com reajuste de valor do contrato nº 11/2023 – cujo objeto é a contratação de seguro total para os veículos da frota oficial da Autarquia Empresa Pública de Transporte com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) incluindo o valor para indenização de danos materiais e danos corporais, cobertura de acidente por passageiro (APP), o valor para indenização de morte por pessoa e invalidez por pessoas, cobertura de Danos Morais (DMO) e cobertura de vidros, para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais e lanternas.

GESTOR DO CONTRATO

Juliana Soares Campelo

Matrícula: 1000228

FISCAL TÉCNICO

Edilson Sampaio

Matrícula 1000221

FISCAL ADMINISTRATIVO

Nicolas Do Nascimento Cavalcante

Matrícula: 1000060

SUPLENTE

Gabriella Benício de Andrade

Matrícula: 1100059

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 22 de julho de 2025.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 174/2025 – CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E AGHA ATACADO LTDA

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E AGHA ATACADO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024044/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 229,80 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1500

NOTA DE EMPENHO: 174/2025

DATA DA ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO: 17 DE JULHO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 936/2022 E 078/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024044/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 24 de julho de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA Nº 232 DE 24 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 174/2025, cujo objeto é aquisição de material de consumo, referente ao Processo Administrativo nº 0024044/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e os Decretos Municipais 936/2022 e 078/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto da nota de empenho nº 174/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	MARCELO CORRÊA DE ARAÚJO	1100062
FISCAL ADMINISTRATIVO	VALERIA SEVERO AZEVEDO	1000204
SUPLENTE	JULIANA DA SILVA CRISPIM	1100100

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 17 julho de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 24 de julho de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 177/2025 – CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS PAPELARIA E INFORMÁTICA

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS PAPELARIA E INFORMÁTICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024044/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 822,00 (seiscientos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 177/2025

DATA DA ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO: 22 DE JULHO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 936/2022 E 078/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024044/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 23 de julho de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA Nº 231 DE 231 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 177/2025, cujo objeto é aquisição de material de consumo, referente ao Processo Administrativo nº 0024044/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e os Decretos Municipais 936/2022 e 078/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto da nota de empenho nº 177/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	MARCELO CORRÊA DE ARAÚJO	1100062
FISCAL ADMINISTRATIVO	VALERIA SEVERO AZEVEDO	1000204
SUPLENTE	JULIANA DA SILVA CRISPIM	1100100

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 22 julho de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 23 de julho de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

da seguinte maneira:

GESTOR – CLAUDIO MONTEIRO DOS PASSOS – MATRÍCULA: 110.911, CPF: 010.***.***-**,
 FISCAL TÉCNICO – DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 114.561, CPF: 133.***.***-**;
 FISCAL ADMINISTRATIVO – VANESSA DA SILVA SOARES – MATRÍCULA: 112.571, CPF: 088.***.***-**;
 SUPLENTE – ECKNER MENEZES DE MIRANDA JÚNIOR – MATRÍCULA: 118.041, CPF: 003.***.***-**.
 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 29 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA

AMAR

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012513/2025

Partes: Companhia Maricá Alimentos S.A. e a Empresa PRONER & STROZAKE - ADVOCACIA, inscrita no CNPJ N° 46.662.770/0001-09.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação do serviço de Assessoria Jurídica especializada em Contratos Internacionais, Comércio Exterior, Relações Governamentais, especialmente com Instituições/Entidades do mercado financeiro, Direito Aduaneiro e Internacional, Marcas, Patentes, Licenciamento e Propriedade Intelectual que entre si celebram a companhia Maricá Alimentos- AMAR e PRONER & STROZAKE – ADVOCACIA.

Valor: R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais)

Fundamento Legal: Lei Federalº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Maricá Alimentos, bem como todas as legislações aplicáveis ao tema.

Prazo: 12 (doze) meses.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações, para o corrente exercício de 2025, assim classificados.

Empenho: 000265

Programa de trabalho: 0104 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA BIOTEC

Elemento de despesa: 3.3.33.9.0.39.00.00.00

Origem do pedido: 1704

Data de assinatura: 23/07/2025

Maricá, 28 de julho de 2025

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor -Presidente

PORTARIA N 101/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0012513/2025

Designa a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 17/2025, referente ao processo administrativo n.º 0012513/2025

o presidente da AMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da diretoria presidencial, em observância ao art. 40 do decreto municipal nº 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 17/2025, resolve:

art. 1º designar a comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	VIVIANE RANGEL GOUVEIA	1600102
FISCAL TÉCNICO	ANA CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS	1600104
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLAVIO DIAS CARDOSO	1600099
SUPLENTE	PRISCILA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	1600108

art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23 de julho de 2025.

Maricá, 28 de julho de 2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor-presidente

CODEMAR

AVISO DE REMARCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18875/2024

A Companhia de Desenvolvimento de Maricá informa que a sessão do Procedimento Licitatório Fechado Presencial nº 03/2025, referente ao Processo Administrativo nº 18875/2024, foi remarcada para amanhã, 31 de julho de 2025, às 14h.

Este procedimento tem como objetivo a **contratação de uma empresa de engenharia para executar barreiras acústicas no Aeroporto Laélio Baptista, localizado em Maricá, RJ.**

Para mais informações, você pode acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=em-andamento> ou entrar em contato pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br.

SANEMAR

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - N° 12/2025

CNPJ/CPF: 32.799.282/0001-25

A Companhia de Saneamento de Maricá S/A – SANEMAR, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 12/2025, com validade até 16 de julho de 2029, concedendo a Licença de Operação da Estação de Tratamento de Esgoto do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, localizado em São José do Imbassaí – Maricá – RJ (Processo nº 0007275/2020).

Márcia da Silva Ferreira

Diretora-Presidente

Matrícula 800.390

EPT

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0022653/2023

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0022653/2023	Aquisição sob o sistema de registro de preços, de equipamentos ergonômicos para atender às necessidades administrativas da EPT.

Carla Dantas Duran

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO - EPT PREGÃO 07/2025 – P.A. N° 0022866/2024

Na edição do Jornal Oficial de Maricá, nº 1762, Ano XVII, de 28 de julho de 2025, folha 17, na Homologação - Pregão Eletrônico N° 07/2025 - Processo N° 0022866/2024, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

Item 01 - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Item 02 - R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a empresa JMA SERVIÇOS, OBRAS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ: 28.609.874/0001-60.

Leia-se:

Item 01 - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Item 02 - R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a empresa JM SERVIÇOS, OBRAS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ: 28.609.874/0001-60.

Diretoria de Administração da Empresa Pública de Transportes - EPT

(Conforme Portaria 127 de 18/05/2023 de Delegação de Competência).

Maricá, 29 de julho de 2025.

Adriana Brum Sampaio de Carvalho

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

FEMAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO N.º 43/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20030/2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) e Renato Tomaz de Carvalho Aragão.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n.º 43/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 20030/2023, que tem por objeto a locação de imóvel a fim de abrigar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, visando atender às demandas da FEMAR.

Cláusula Primeira: Do objeto.

Parágrafo único – Fica rescindido de pleno direito, consensualmente, com efeitos a partir de 28/06/2025, o Contrato n.º 43/2024.

Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21, suas alterações e legislação correlata.

Data da assinatura: 28/06/2025.

Maricá, 02 de julho de 2025.

Anderson Messias Silva Fagundes

Diretor de Atenção à Saúde

Matrícula: 3.300.170

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO N.º 27/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20034/2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) e Regina Maria de Oliveira Macêdo.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n.º 27/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 20034/2023, que tem por objeto a locação de imóvel a fim de abrigar as instalações do Serviço de Residência Terapêutica – SRT Centro II, visando atender às demandas da FEMAR.

Cláusula Primeira: Do objeto.

Parágrafo único – Fica rescindido de pleno direito, consensualmente, com efeitos a partir de 13/06/2025, o Contrato n.º 27/2024.

Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21, suas alterações e legislação correlata.

Data da assinatura: 13/06/2025.

Maricá, 13 de junho de 2025.

Anderson Messias Silva Fagundes

Diretor de Atenção à Saúde

Matrícula: 3.300.170